

Prémios Municipais de Empreendedorismo Social

Ata nº 1

Aos dez de março de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, reuniu através de meios digitais, devido à aplicação do Plano de Preparação e Resposta à Doença por novo Coronavírus (Covid-19), nos termos e para os efeitos do disposto do número 2 do artigo 9.º do programa de concurso Prémios Municipais de Empreendedorismo Social, (de ora em diante designado por “Programa”), o júri composto pela Dr.ª. Luisa Ferreira, pela Dr.ª Carolina Ferreira e pelo Dr. Rui Coutinho.

Num primeiro momento desta reunião foi realizada uma súmula do propósito da iniciativa e dos prazos de candidatura, definiu-se que, uma vez terminado o período de candidaturas, todos os projetos submetidos serão avaliados pelo Município do Porto numa primeira fase, de acordo com os critérios de elegibilidade.

Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, será atribuída uma avaliação de 1 (um) a 20 (vinte) em cada um dos critérios de avaliação, em que 1 (um) representa o valor mais baixo e 20 (vinte) o valor mais alto, segundo os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação:

1) Critérios de Avaliação

- **Grau de inovação do projeto** - Serão avaliadas as seguintes dimensões: novidade da solução (aferida numa ótica relativa, i.e., inovação em contexto), integração de novas tecnologias, ferramentas, estratégias e/ou *know-how*, causa ainda sem apoio (problemas emergentes) e novas dinâmicas, metodologias, processos e sinergias entre parceiros. Este critério é fundamental, uma vez que avalia se o modelo proposto no projeto acrescenta valor em relação às respostas convencionais e existentes.

Fator de Ponderação – 20%

- **Adequação do projeto ao problema identificado** - O projeto é capaz de apresentar uma resposta ao problema identificado, de forma bem enquadrada,

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

tendo em consideração a especificidade temática, características e recursos da organização e/ou outros.

Fator de Ponderação – 25%

- **Impacto social** - Mudanças a longo prazo, resultantes da implementação do projeto. O projeto gera efeitos diretos nos clientes e participantes, efeitos indiretos na comunidade, *stakeholders* e sociedade em geral. Este critério é fundamental para análise qualitativa e quantitativa do apoio dado às comunidades pelo projeto.

Fator de Ponderação – 25%

- **Viabilidade e sustentabilidade do projeto** - A ideia é viável, usa recursos acessíveis ou abundantes e/ou gera receitas e recursos próprios. O projeto apresentado prevê a sua independência financeira futura. A análise da viabilidade do projeto é necessária pois permite perceber a sua sustentabilidade, assim como necessidade de investimento.

Fator de Ponderação – 10%

- **Potencial de crescimento** - Capacidade do projeto e sua equipa para o seu próprio desenvolvimento (em termos de competências e atribuições/funções) e crescimento. Este critério é essencial, uma vez que os projetos têm de garantir sustentabilidade e perspetiva de crescimento em curto/médio prazo.

Fator de Ponderação – 10%

- **Equipa** - Procura avaliar a maturidade da equipa enquanto tal, a adequação e suficiência das capacidades e competências dos seus elementos, e a complementaridade da equipa responsável pelo projeto. As equipas são críticas para o sucesso de qualquer projeto, daí a sua importância e inclusão enquanto critério de avaliação.

Fator de Ponderação – 10%

A pontuação final de cada um dos critérios será a média das pontuações dos três elementos do júri. A pontuação global para cada candidatura será a soma de cada média feita de acordo com as ponderações de cada um dos critérios definidos.

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

Serão identificados até 15 (quinze) projetos premiados que obtiverem os melhores resultados, por ordem decrescente de pontuação, necessariamente com pontuação superior ou igual a 10 (dez) valores.

Porto, 10 de março de 2020

O Júri,

Maria Luísa Ferraz

João Alberto de Oliveira